

LEI Nº 7.851, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Institui no Calendário Oficial do Município de Rio Verde a Semana Municipal do Esporte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde a Semana Municipal do Esporte, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana Municipal do Esporte tem como objetivo promover a prática esportiva, incentivar hábitos de vida saudáveis, fortalecer a integração social e valorizar atletas e iniciativas esportivas do Município.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Esporte poderão ser realizadas atividades como:

- I - torneios e campeonatos esportivos;
- II - corridas de rua e caminhadas;
- III - atividades esportivas em escolas e praças públicas;
- IV - palestras e ações educativas sobre saúde, esporte e qualidade de vida;
- V - apresentações e demonstrações de modalidades esportivas;
- VI - ações de incentivo ao esporte amador e à iniciação esportiva.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades esportivas, instituições de ensino, associações, clubes e demais organizações da sociedade civil para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.





PREFEITURA DE

RIO VERDE

64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 23 de abril de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO

Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS

Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
008440 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 23 de abril de 2026.
Servidor Nayara
Matrícula 3013600

Lei originária do Poder Legislativo